



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**Processo Legislativo:**

**Nº. 102/CMMN/2024**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 102/2024

**AUTOR:** Executivo Municipal

**DISPÕE:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação ao orçamento vigente e da outras providências. **(R\$ 167.120,00)**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 102/2024

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, visando um EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR REPASSE ESTADUAL através Secretaria de Saúde do Estado -SESAU , por meio de emenda parlamentar do Deputado Ismael Crispim, no valor **R\$ 167.120,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Cento e Vinte Reais)**, para aquisição de veículo tipo Pick-Up para atender a necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Plano de Trabalho e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 17 de julho 2024.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município



Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (67) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO - RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 102/GAB/2024  
DE 17 DE JULHO DE 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 167.120,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Cento e Vinte Reais)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

**§ 1. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**

10.122.0015.1165 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

D.R: 1.621.0000.0000

Ficha de Receita: 204

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

**§ 2. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**

10.122.0015.1165 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 17.120,00 (Dezessete Mil Cento e Vinte Reais)

D.R: 1.500.0015.0000

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Estadual através da Secretaria de Saúde do Estado -SESAU, por meio de emenda parlamentar, e o valor descrito no § 2º de **R\$ 17.120,00 (Dezessete Mil Cento e Vinte Reais)**, referente a contrapartida, será por anulação do orçamento vigente, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Avenida Juscelino Kubitschek N° 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANULAÇÃO:**

**02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
**10.122.0015.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente**  
**R\$ 17.120,00 (Dezessete Mil Cento e Vinte Reais)**  
**D.R: 1.500.0015.0000**  
**Ficha de Despesa: 194**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.**

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE JOSÉ CELINO KURTSCHEK, 277 - SETOR 01

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9.\*3 em 17/07/2024 10:04:28, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
10H4.4W04.728Z.W226.5155, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.A4B.2AE - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 102/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2.\*3, em 17/07/2024 - 09:50:02

Código de Autenticidade deste Documento: 09V0.5950.5029.A539.0734



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 99928-4800

MEMORANDO Nº 494/SEMUSA/2024

MONTE NEGRO/RO, 15 de julho de 2024.

Da: SEMUSA *102*  
Para: Manoela Zeri Martins  
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2024, pertinente a Aquisição de Veículo tipo Pick-up no valor de R\$ 167.120,00, proveniente de Emenda Parlamentar oriundo de recurso Estadual, conforme abaixo descrito:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Código da Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde  
Funcional programática: Aquisição de Veículo tipo Pick-up  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes  
D.R: 0.1.621.0000.0000  
Ficha de Receita: 204  
Ficha de Despesa: ?  
Valor: R\$ 150.000,00

Funcional programática: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes  
D.R: 0.1.500.0015.0000  
Ficha de Despesa: ?  
Valor: R\$ 17.120,00

**ANULAR DA FICHA:**

Código da Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde  
Funcional programática: 10.122.0015.2045 – Manutenção das Atividades da Semusa  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes  
D.R: 0.1.500.0015.0000  
Valor: R\$ 17.120,00  
Ficha de Despesa: 194

**• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- PARLAMENTAR: Ismael Crispim - Sesau
- PLANO DE TRABALHO OU APLICAÇÃO EM ANEXO.
- INDICADOR DO OBJETO: Equipamento
- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: Und
- META FISICA: 1

ID: 1.A35.E54, POLIANA DA SILVA VIEIRA (15/07/2024.09:34:17). Palavras: 240  
Cód: Autenticidade: 0977.8E34:517E:160W:2077 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 99928-4800

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**Rui Rodrigues da Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 426/2023

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.14.\*\*\*8-74 em 15/07/2024 12:01:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1248.2901.5077.W288.2436, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 1.A35.E54 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 494/SEMUSA/2024  
15/07/2024 09:34:17, contendo 240 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0977.8E34.517E.160W.2077

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





## Extrato de Conta Corrente

G3320813193050971  
08/07/2024 13:28:43

### Cliente - Conta atual

Agência 4002-9  
Conta corrente 18324-5FMSMN REF HOSP 1 MILHAO  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/05/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
04/07/2024		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.407.030.029.226	1.000.000,00	C
				ESTADO DE RONDONIA			
04/07/2024		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.000.000,00	D 0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/07/2024		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.407.040.045.740	150.000,00	C
				ESTADO DE RONDONIA			
05/07/2024		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	150.000,00	D 0,00 C
08/07/2024		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom. 1.857.720,81C  
Saldo 1.857.720,81C  
Juros \* 0,00  
Data de Debito de Juros 31/07/2024  
IOF \* 0,00  
Data de Debito de IOF 01/08/2024

**Saldo de fundos de investimento**  
BB RF CP Automático 1.857.720,81

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE703707 ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

<b>NOME DO PROPONENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		<b>CNPJ:</b> 63.761.985/0001-98		
<b>NOME DA EXECUTORA:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO		<b>CNPJ:</b> 11.957.240/0001-03		
<b>ENDEREÇO DO PROPONENTE:</b> AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272, SETOR 02				
<b>CIDADE:</b> MONTE NEGRO	<b>UF:</b> RO	<b>CIDADE:</b> MONTE NEGRO	<b>UF:</b> RO	<b>CIDADE:</b> MONTE NEGRO
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 4002-9	<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 4002-9	
<b>RESPONSÁVEL:</b> IVAIR JOSÉ FERNANDES		<b>CPF:</b> 677.527.309-63		
<b>C.I./ORGÃO EXPEDIDOR:</b> 1.488.941 SSP/RO		<b>CARGO:</b> PREFEITO	<b>C.I./ORGÃO EXPEDIDOR:</b> 1.488.941 SSP/RO	<b>CARGO:</b> PREFEITO
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA 7 DE SETEMBRO, 2581, SETOR 02, MONTE NEGRO - RO				<b>CEP:</b> 76.888-000

2. OUTROS PARTICÍPES:

<b>ENTIDADE EXECUTORA:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	<b>CPF:</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>
<b>ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:</b>		<b>CEP:</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>	
<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE (CNES 6528473)</b>	<b>INÍCIO:</b> ALR	<b>TÉRMINO:</b> 360 DIAS
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
Este projeto tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Monte Negro - RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNES 6528473), através do aporte de veículos do tipo pick-up para qualificação no transporte de materiais e equipamentos, além de facilitar o acesso as comunidades de difícil acesso.		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

#### 4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

O Município de Monte Negro, está Localizado na Mesorregião do Leste Rondoniense, na Microrregião de Ariquemes, com população de 11.548 habitantes (Censo IBGE 2022), a densidade é de 5,98 hab./km<sup>2</sup> (IBGE- 2022), considerando os aspectos limítrofes do zoneamento urbano. Isto implica dizer que a grande mola propulsora da economia desta municipalidade gira em torno da pecuária, da agricultura, do setor madeireiro, do comércio e serviços. No bojo de responsabilidades geridas pela Administração Pública Municipal e de suas autarquias encontra-se a preocupação com a saúde em um contexto holístico, especialmente no que se refere à assistência de média e alta complexidade, abrangendo a realização de cirurgias, haja vista que possui estrutura física competente.

O viés da saúde pública é uma das métricas mais importantes (senão a mais relevante) a ser gerida pela administração pública. Esta se desdobra em diversas políticas (tanto no âmbito da Atenção Básica quanto da Atenção Especializada).

A Secretaria de Saúde desempenha um papel crucial na manutenção e promoção da saúde pública. A aquisição de um veículo tipo pick-up se faz necessária para garantir a eficiência e a eficácia no atendimento das demandas logísticas e operacionais do setor. A aquisição deste veículo, visa otimizar o transporte de materiais e equipamentos, além de facilitar o acesso a comunidades distantes e de difícil movimentação. A utilização de um veículo pick-up reduzirá o tempo de transporte de materiais, permitindo uma distribuição mais rápida e eficaz, permitirá ter uma capacidade de maiores quantidades em menos viagens, economizando tempo e recurso.

Ainda nesta seara, a Atenção Básica (na qual se insere o Programa de Agentes Comunitários de Saúde) constitui-se como porta de entrada para os serviços de saúde no contexto do SUS, visando ações de prevenção das doenças, promoção e proteção da saúde, o diagnóstico, o tratamento e reabilitação, no âmbito coletivo e individual. Deve ser realizada por equipe multiprofissional que adquire responsabilidade sanitária sobre o seu território, que é bem delimitado e com população adstrita, devendo organizar ações longitudinais no cuidado às pessoas, (BRASIL, 2008 apud PEREIRA et. al, 2011). É relevante destacar o papel desenvolvido pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), iniciativa preconizada pelo Ministério da Saúde e tem por princípio escopo<sup>1</sup>:

(...) I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; (...)

A aquisição de um veículo tipo pick-up para a Secretaria de Saúde não é apenas uma necessidade operacional, mas uma medida estratégica para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. A robustez, capacidade de carga e versatilidade desse tipo de veículo o tornam ideal para enfrentar os desafios logísticos e operacionais presentes na saúde pública. Assim sendo fundamentada na melhoria da

<sup>1</sup> Vide arcabouço teórico: PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, item 4.2.6, que versa sobre as atribuições dos referidos profissionais.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

eficiência, acessibilidade e capacidade de resposta da Secretaria de Saúde, garantindo um serviço de saúde mais eficiente, inclusivo e preparado para emergências.

Portanto, diante das asserções supramencionadas, é medida *sine qua non* o apoio do Governo do Estado no tangente à veículo tipo pick-up. Desta forma, consideramos fidedigna a solicitação e acreditamos no parecer favorável ao pleito proposto para o acolhimento e cuidado da presente proposta.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS E/OU FASES)

**OBJETIVO GERAL:** Otimizar o transporte de materiais, equipamentos e visitas domiciliares, além de facilitar o acesso a comunidades distantes e de difícil movimentação

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** Assegurar transporte para visitas domiciliares aos pacientes que residem na zona rural e nas regiões de difícil acesso

META 1	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Ampliar o atendimento em áreas rurais e de difícil acesso, aumentando aproximadamente 20% os números de visitas domiciliares para atender a população do município.	Percentual de visitas realizadas	$\frac{\text{Número de visitas domiciliares realizadas atualmente}}{\text{número de visitas domiciliares realizadas anteriormente}} \times 100$	ALR	Prestação de contas

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Realização do Pregão Eletrônico	ALR	360 dias
2	Assinatura do contrato com a empresa vencedora		
3	Entrega dos equipamentos pela empresa		
4	Recebimento e demais providências para destinação (Ex.: tombamento)		
5	Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para posterior fiscalização do Concedente	A partir da conclusão da execução do objeto do repasse fundo a fundo	



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

6. PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA:

OBJETO	UNID.	QUANT.	PESQUISA DE PREÇO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE (CNES 6528473) com as seguintes especificações mínimas: veículo novo: zero km de cor a ser definir, tipo pick-up: cabine dupla, ano/modelo de no mínimo 2023, capacidade de 05 passageiros, 4 portas, volume da caçamba de no mínimo 650 litros, raio USB, banco do motorista com regulagem de altura, com motorização mínima de 86 cv, cambio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, airbag duplo, freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, grade Protetora do vidro traseiro, rodas de no mínimo aro 16, com alarme e demais equipamentos obrigatórios de segurança e do CTB (código de trânsito brasileiro), garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem, assistência técnica em todo estado de Rondônia e primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO.	UNID	1	167.120,00	167.120,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>RS 167.120,00</b>

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	COMPLEMENTAÇÃO	TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	17.120,00	167.120,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 167.120,00</b>

8. COMPLEMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.985/0001-98, dispõe de recursos orçamentários, no corrente exercício, necessários à contrapartida financeira da PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA LEGAL- FUNDO A FUNDO para "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE (CNES 6528473)" no valor de 17.120,00 (Dezessete mil, cento e vinte reais), de acordo com os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE - EXERCÍCIO: 2024

META	PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

Pede deferimento,

Monte Negro/RO, 11 de junho de 2024.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito



## Informações do Documento

ID do Documento: **1BD.C28** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Juntado por **LAUDICEIA TAVARES ROSA**, CPF: 748.05\*. \*\*2-\*5 , em **17/07/2024 - 14:44:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 1412.4244.6564.8844.1881

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

